



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
41ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0011509-08.2016.5.03.0179
AUTOR: RODRIGO PALHARES DA SILVA
RÉU: SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA E
OUTROS (1)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos à juíza do Trabalho.

04/09/2024

LUIZ FELIPE MALTA BRAZ

DESPACHO PJe

Vistos.

1-Nomeio como leiloeiro oficial ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI, credenciado neste Regional mediante Portaria no. 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do edital, com a divulgação e apresentação do bem para lançar, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

2-Determino a inclusão dos bens penhorados - id 481e14c (16/11 /2023) - no leilão a ser designado pelo leiloeiro, no Salão do Maria das Tranças, na rua Estoril, 938, São Francisco, Belo Horizonte MG.

3-Fixo o lance mínimo em 40% do valor da avaliação dos bens.

4-Encaminhe-se ao Leiloeiro ora designados, por meio do endereço eletrônico arnaldoleiloes@gmail.com, cópia do auto de penhora dos bens a serem praxeados e cópia do presente despacho.

5-Deverão os leiloeiros confeccionar o edital respectivo remetendo a este Juízo uma cópia, observando-se os prazos legais.

6-Expeça-se mandado de remoção dos bens, devendo o Leiloeiro ser nomeado depositário fiel, bem como de intimação da executada para

ciência do dia, hora e local do leilão, bem como de que em caso de REMIÇÃO dos bens penhorados, o remitente será responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro, nos termos do Provimento 04/2007 da Corregedoria Regional.

7-Dê-se ciência ao Reclamante. I.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de setembro de 2024.

JESSICA GRAZIELLE ANDRADE MARTINS

Juíza do Trabalho Substituta